

REGULAMENTO DA RECERTIFICAÇÃO CA-300 E CA-300 & H.I.S. POR AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA ON-LINE (EAD)

I - INTRODUÇÃO

A ABECIP – Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança, tendo em vista o Programa de Certificação Profissional ABECIP, **possibilita a recertificação por Avaliação Simplificada on-line (EAD) dos profissionais certificados pela CA-300 e CA-300 & Habitação de Interesse Social (H.I.S.)** de acordo com o presente Regulamento, que regerá as relações entre profissionais certificados e a ABECIP.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O procedimento de recertificação CA-300 e CA-300 & H.I.S. poderá ser realizado por meio de aprovação em Avaliação Simplificada, podendo ser acompanhada de Treinamento on-line (EAD) de reciclagem, na forma deste Regulamento.
2. A Recertificação CA-300 e CA-300 & H.I.S. serão realizadas de acordo com as normas deste Regulamento e **destina-se aos Profissionais com suas Certificações dentro do prazo de vencimento.**
3. O processo de recertificação poderá ser iniciado **a partir de quatro anos e seis meses e deverá ser concluído até o prazo máximo de cinco anos**, contados da data de realização do exame que lhe conferiu a Certificação.
4. Para validação da Recertificação do Profissional, todas as etapas e prazos deverão ser observados, conforme disposto a seguir.

III – PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA

1. A ABECIP designou a ABECIP EDUCAÇÃO (IBRAFI) para desenvolvimento da Avaliação Simplificada de Recertificação, que pode ser encontrada no site <https://www.abecipeducacao.org.br/>.
2. O candidato também poderá optar pela avaliação simplificada acompanhada de treinamento que deverá ter por base o Conteúdo Programático de Recertificação CA-300 ou CA-300 & Habitação de Interesse Social, disponível no site da ABECIP no link <https://www.abecip.org.br/certificacoes/ca-300>.
3. O programa de Avaliação Simplificada de recertificação dos profissionais terá as seguintes características:

(i) Recertificação CA-300 e CA-300 & H.I.S. por Avaliação Simplificada On-Line

- a. Simulado inicial para teste de conhecimentos;
- b. Apostila com todo o conteúdo abordado no programa;
- c. Avaliação 100% on-line para obtenção da Recertificação;

- d. Quantidade de questões por exame: 20 questões para CA-300 e 30 questões para CA-300 & H.I.S.;
- e. Tempo máximo para realização da Avaliação: 1h30 para CA-300 e 2 horas para CA-300 & H.I.S.;
- f. Aprovação na Avaliação de Recertificação condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60% no exame final, respeitando o tempo máximo para realização;
- g. Acesso individualizado, identificando o candidato pelo número do CPF, protegido por senha, com controle de acesso e monitoramento da conclusão da Avaliação realizada pelo usuário.

(ii) Recertificação CA-300 e CA-300 & H.I.S. por Avaliação Simplificada Acompanhada de Treinamento On-Line

- a. Simulado inicial para teste de conhecimentos;
- b. Apostila com todo o conteúdo abordado no programa;
- c. Treinamento personalizado contendo vídeo aulas e exercícios;
- d. Carga horária de 20 horas para CA-300 e 25 horas para CA-300 & H.I.S.;
- e. Avaliação 100% on-line para obtenção da Recertificação;
- f. Quantidade de questões por exame: 20 questões para CA-300 e 30 questões para CA-300 & H.I.S.;
- g. Tempo máximo para realização da Avaliação: 1h30 para CA-300 e 2 horas para CA-300 & H.I.S.;
- h. Aprovação na Avaliação de Recertificação condicionada à obtenção de nota igual ou superior a 60% no exame final, respeitando o tempo máximo para realização;
- i. Acesso individualizado, identificando o candidato pelo número do CPF, protegido por senha, com controle de acesso e monitoramento da conclusão do Treinamento e da Avaliação realizada pelo usuário.

- 4. A ABECIP publicará em seu site a indicação de outras empresas eventualmente credenciadas.
- 5. Para os candidatos aprovados, àqueles que obtiverem resultado igual ou superior a 60%, a ABECIP prorrogará a data de validade da certificação dos profissionais por mais 5 anos, a contar da data de conclusão do Programa de Avaliação Simplificada.
- 6. **ATENÇÃO:** Caso o profissional não obtenha o resultado igual ou superior a 60% na Avaliação Simplificada On-Line (EAD) ou em Exame presencial até o prazo de vencimento, a sua certificação será automaticamente cancelada.

IV – CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

- 1. O candidato deve respeitar o prazo de vencimento de sua Certificação CA-300 ou CA-300 & H.I.S.

2. As inscrições para o exame de **recertificação por Avaliação Simplificada on-line (EAD) dos profissionais certificados pela CA-300 e CA-300 & Habitação de Interesse Social (H.I.S.)** deverão ser realizadas no site da ABECIP EDUCAÇÃO (<https://www.abecipeducacao.org.br/categoria/educacao-a-distancia>).
3. A taxa de inscrição será aquela praticada no site da ABECIP EDUCAÇÃO.
4. Os pagamentos das inscrições realizadas por meio de boleto bancário ou transferência bancária serão confirmados em até 5 dias úteis e por cartão de crédito mediante a confirmação da autorização de pagamento da operadora de cartão de crédito.
5. Somente após a identificação do pagamento da inscrição, o candidato receberá em seu e-mail de cadastro os procedimentos e o acesso à plataforma.
6. Se o candidato optar pelo pagamento da inscrição por meio de boleto bancário, antes de efetuá-lo, por medidas de segurança, o candidato deve verificar se os dados bancários da ABECIP EDUCAÇÃO que estão contidos no código de barras. Os dados bancários são: Banco – Bradesco. Código do Banco – 237; AGÊNCIA -0895 e Conta 007.09239.
7. Caso o boleto não contemple as informações necessárias, o candidato não deve efetuar o pagamento, devendo se assegurar de que esteja de acordo com as especificações elencadas no item 6 acima.
8. A ABECIP e ABECIP EDUCAÇÃO não se responsabilizarão por pagamentos indevidos ou de títulos fraudulentos, sendo certo que eventuais pagamentos efetuados nestas condições não serão considerados para efeito do exame.
9. As informações cadastradas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato. É fundamental que o e-mail informado e a data de vencimento da certificação estejam corretos no momento da inscrição. Caso contrário, o inscrito não receberá eventuais comunicações realizadas por meio eletrônico. É responsabilidade do inscrito verificar se o seu sistema de “Antispam” realizou o bloqueio da mensagem, pois a Associação não será responsável por eventos desta natureza. A ABECIP e a ABECIP EDUCAÇÃO não se responsabilizarão pelo não recebimento de informações enviadas ao e-mail do candidato, uma vez que os serviços de Internet podem sofrer oscilações e/ou podem ocorrer problemas na rede mundial de computadores que impossibilitem a entrega do e-mail, sejam por problemas nos servidores envolvidos, configurações do servidor de e-mail, do provedor ou de configurações do próprio usuário, configurações de ferramentas Antispam, dados informados incorretamente, dentre outras.
10. O acesso à plataforma para o exame de recertificação será concedido por até 60 dias, limitada à data de vencimento da certificação. Se por algum motivo o candidato não realizar a avaliação final até a data de vencimento da certificação, deverá iniciar o processo desde o início por meio de uma nova inscrição de certificação.
11. É fundamental que o candidato fique sempre atento ao fluxo de comunicação a fim de evitar qualquer perda de prazo, acessando regularmente o seu e-mail cadastrado e monitorando o recebimento das confirmações emitidas pela ABECIP e ABECIP EDUCAÇÃO.

12. A ABECIP se reserva no direito de cancelar inscrições e exames, caso considere que o objetivo da realização do exame, não esteja de acordo com os termos deste Regulamento. A ABECIP não se responsabiliza pelas inscrições que não tenham sido completados, seja por falhas técnicas do sistema de transmissão via computadores, seja por outros fatores que impossibilitem a transmissão dos dados.
13. Durante a realização da avaliação, caso o inscrito esteja em desacordo com o conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá solicitar recurso e registrar seu questionamento devidamente fundamentado para certificacao@abecip.org.br. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca examinadora da ABECIP. Somente serão aceitos os recursos encaminhados até 24 horas da realização do exame.
14. Não haverá restituição do valor pago do profissional que desista de prestar o exame após o pagamento seja qual for o motivo alegado.

V – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. O candidato terá acesso ao seu resultado no processo de recertificação (aprovado ou reprovado), após a realização da avaliação final.
2. Caso obtenha aprovação, o certificado será atualizado pela ABECIP em até 10 dias úteis.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os itens deste Regulamento poderão sofrer modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
2. Os profissionais e as Instituições não poderão alegar desconhecimento das regras dispostas neste Regulamento.
3. Casos excepcionais serão tratados exclusivamente pela diretoria da ABECIP.
4. Profissionais Certificados CA-300 que desejarem adicionar o Módulo de Habitação de Interesse Social, quando de sua Recertificação, deverão optar pela Recertificação CA-300 & H.I.S. por Avaliação Simplificada On-Line ou pela Recertificação CA-300 & H.I.S. por Avaliação Simplificada Acompanhada de Treinamento On-Line.

São Paulo, 02 de janeiro de 2020.